



# FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - FEAPAR

Fundada em 04 de julho de 2008

CNPJ 10.221.574/0001-43

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024), pela **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – FEAPAR**, em sua sede na Rua Rio Grande do Norte, 1863, fundos - Vila Guaíra – Curitiba/PR., **REPRESENTANDO OS MUNICÍPIOS NÃO ORGANIZADOS EM SINDICATOS**, com os trabalhadores da categoria profissional da **Panificação e Confeitaria dos Campos Gerais**, convocados por editais afixados nos quadros de avisos das empresas, para discussão e votação das propostas negociadas com o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS CAMPOS GERAIS** para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de setembro/2024 a agosto/2025. Instalada a assembleia às dezessete horas pelo presidente da Federação, senhor Antônio Sergio Farias, de início saudando os trabalhadores e imediatamente passando a discorrer sobre as propostas negociadas com o sindicato patronal tendo vigência a partir de **1º de setembro de 2024: A)** reajuste salarial linear de **4,5%**; **B)** salários normativos de ingresso e de efetivação para as seguintes funções ou cargos: auxiliar de limpeza e higiene, balconista, pizzaiolo e auxiliar de produção salário normativo inicial de R\$ 1.691,80 e de efetivação no valor de R\$ 1.832,60, balconista-caixa salário normativo de ingresso de R\$ 1.691,80 e de efetivação R\$ 1.911,80, padeiro, confeitoiro, cozinheiro, salgadeiro ou operador salário normativo inicial de R\$ 1.755,60 e de efetivação de R\$ 2.039,40, mestre padeiro, mestre confeitoiro e mestre salgadeiro, salário normativo inicial de R\$ 2.118,60 e de efetivação de R\$ 2.446,40, entregador delivery urbano de produtos panificados salário normativo inicial de R\$ 1.755,60 e de efetivação de R\$ 1.960,20. **C)** O valor da ajuda alimentação passa a ser de **R\$ 150,00** que será concedida aos trabalhadores, após o período de experiência na empresa, nos termos constantes na cct; **D)** Manutenção das demais cláusulas da convenção anterior. Dando cumprimento da ordem do dia, passou-se para a discussão da contribuição negocial, que após discussões, ficou decidido e aprovado um desconto mensal equivalente a **1,5%** (um e meio por cento) a incidir sobre o salário normativo de **R\$ 1.832,60** de todos os integrantes da categoria, associados e não associados, beneficiados pela convenção coletiva de trabalho, garantido ao trabalhador o direito de oposição que deverá ser manifestado pelo interessado. Aprovada a contribuição negocial, as propostas para renovação da convenção coletiva de trabalho, foram colocadas em votação, por aclamação, sendo aprovadas pela maioria dos presentes. Nada mais a ser tratado, o senhor presidente informou que será lavrada ata desta assembleia, para os fins a que se destina, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito. Por fim deu por encerrada a assembleia às dezessete horas e trinta minutos. Curitiba, 08 de novembro de 2024.

Antônio Sergio Farias  
Presidente

Marcos Paulo Francisco Carmona  
Secretário Geral